



Unidades de conservação

São muitas as ameaças à biodiversidade do planeta. A principal delas é a perda de habitats, pois, sem as condições ambientais necessárias para sobreviver, além de locais para a reprodução e para o abrigo, as espécies não conseguem se manter e acabam sendo extintas.

Como forma de manter e conservar ecossistemas importantes para a biodiversidade, bem como de garantir habitats e recursos naturais para os seres vivos, foram criadas no Brasil as **unidades de conservação (UCs)**.

A primeira unidade de conservação criada no Brasil foi o Parque Nacional de Itatiaia, no Rio de Janeiro, em junho de 1937. Nos anos seguintes, principalmente nas décadas de 1960 e 1970, foram criadas várias outras UCs e iniciaram-se os primeiros esforços para a criação de um sistema nacional de áreas protegidas com representatividade ecológica, o que ocorreu apenas no ano 2000.



Vista do Parque Nacional de Itatiaia, no Rio de Janeiro

Essas áreas são delimitadas dentro dos diferentes biomas com o objetivo de garantir recursos naturais necessários para o desenvolvimento dos seres vivos que vivem nelas e, assim, conservar a diversidade biológica.

As unidades de conservação contribuem de maneira direta para conservar os recursos naturais, como a água e o solo, e auxiliam na manutenção do clima.

A instituição das unidades de conservação segue uma medida para garantir um direito legal dos brasileiros expresso na Constituição Federal de 1988, no artigo 225:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Impõe-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

BRASIL. Constituição Federal. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/atividade/cms/const/1988/CON1988_05.10.1988/art_225_caspo>. Acesso em: 3 jan. 2020.

A delimitação das áreas que se tornam unidades de conservação é feita pelo poder público municipal, estadual ou federal, seguindo o que diz a legislação ambiental. No Brasil, existe o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)**, instituído a partir do ano de 2000 pela Lei 9.985/2000. Esse sistema é composto de 12 tipos diferentes de unidades, dependendo de onde ela se localiza, quais seus objetivos, se corresponde a uma área que necessita de maior ou menor cuidado e de como está seu nível de conservação.

Os diferentes tipos de unidades de conservação são muito importantes para manter os recursos naturais e o equilíbrio dos ecossistemas, buscando garantir a biodiversidade tanto para as populações atuais quanto para as futuras gerações.

A organização dessas unidades é importante para aliar a conservação da natureza com as formas de sobrevivência e tradições das populações locais. No entanto, apenas a delimitação dessas áreas não é suficiente para que elas se mantenham conservadas e protegidas, pois ainda sofrem com invasões e destruição. Por isso, é preciso fiscalização, investimentos, ações educacionais e suporte, sobretudo para que, com o ambiente, seja possível conservar também as culturas locais e as formas de subsistência das pessoas.



Fonte: UNIDADES de conservação do Brasil (2018). Disponível em: <<http://snf.dforestal.gov.br/pt-br/idades-complementares/212-sistema-nacional-de-unidades-de-conservacao-impgeo>>. Acesso em: 13 jan. 2020. Adaptação.

Os 12 tipos de unidades de conservação delimitados pelo SNUC são subdivididos em 2 tipos principais.

Unidades de conservação de proteção integral

São unidades de conservação que não podem ser habitadas por seres humanos. Nesses locais, permite-se apenas o uso indireto dos recursos naturais em pesquisas científicas, turismo ecológico e educação ambiental. Por exemplo, realizar atividades de recreação em contato com a natureza, estabelecimento de trilhas ecológicas ou outros esportes em sua área, desde que não comprometam a paisagem.

Nessa categoria, estão classificadas:

- **estações ecológicas** – visam à preservação da natureza e à realização de pesquisas. As visitas são permitidas somente com objetivo educacional;
- **reservas biológicas** – somente é permitido realizar atividades de recuperação do equilíbrio natural e da diversidade biológica. Pesquisas científicas precisam de autorização para ser realizadas;
- **parques nacionais** – podem ser realizadas atividades de pesquisa, recreação, turismo ecológico e educação, todas supervisionadas, planejadas e autorizadas;
- **monumentos naturais** – têm o objetivo de conservar locais raros ou de grande beleza;
- **refúgios da vida silvestre** – a prioridade nesses locais é manter as condições para a existência ou reprodução de espécies, nem que para isso seja necessário vetar a presença humana.



Reserva Biológica da Pedra Talhada, localizada no estado de Alagoas. A conservação da sua área é muito importante, pois ela concentra uma grande variedade de aves endêmicas.



Unidades de conservação de uso sustentável

Nessas unidades de conservação, é permitida a presença de pequenas comunidades e seu objetivo principal é conservar o ambiente, conciliando o uso dos recursos naturais de maneira controlada e orientada e evitando a sobre-exploração ou a destruição dos habitats, por exemplo.

Em muitas dessas unidades, pode ser realizada a retirada de frutos, sementes e outros recursos ou realizada a pesca artesanal para consumo e venda, desde que isso não gere impactos negativos nas cadeias alimentares, na vegetação da área e no ecossistema como um todo.

Nessa categoria, estão classificadas:

- **áreas de proteção ambiental (APAs)** – são áreas extensas, com presença de comunidades, e que têm o objetivo de assegurar o uso dos recursos naturais e a biodiversidade sem causar degradação;
- **áreas de relevante interesse ecológico** – áreas pequenas com pouca ou nenhuma ocupação humana;
- **florestas nacionais** – é permitido o uso dos recursos florestais de modo controlado e sem causar danos ao ecossistema;
- **reservas extrativistas** – têm o objetivo de proteger comunidades e orientá-las no uso consciente dos recursos, mantendo a biodiversidade;
- **reservas de fauna** – áreas voltadas principalmente para a preservação de espécies animais, inclusive migratórias;
- **reservas de desenvolvimento sustentável** – áreas com comunidades tradicionais que vivem da extração de recursos do ambiente;
- **reservas particulares do patrimônio natural** – são áreas particulares com o objetivo de preservar a biodiversidade.



Sustentabilidade

Um ponto essencial relacionado à manutenção da biodiversidade, buscando protegê-la contra as principais ameaças e respeitando os objetivos principais das unidades de conservação, é fazer com que os seres humanos compreendam a importância de manter a diversidade biológica e consigam realizar suas atividades e utilizar os **recursos naturais** de maneira que não se esgotem, para que as futuras gerações também possam desfrutar deles.

No planeta Terra vivem bilhões de pessoas. Quanto maior o número de pessoas e, principalmente, o consumo de água, energia, mercadorias e alimentos, maior a degradação dos ambientes.

A utilização dos recursos naturais com o menor impacto ambiental e social possível é denominada **sustentabilidade** ou **desenvolvimento sustentável**. Esse conceito refere-se ao uso responsável dos recursos naturais, respeitando os outros seres vivos, seus habitats e as futuras gerações.

Os **recursos naturais** são definidos como elementos da natureza utilizados pelos seres humanos de forma direta ou indireta. Entre eles, estão a energia solar, a água, o solo e o ar, que são constantemente renovados de forma natural, sendo, por isso, denominados **recursos naturais renováveis**. Já recursos como minérios e petróleo são denominados **recursos naturais não renováveis** porque, uma vez extraídos da natureza, não são repostos, pois levaram milhões de anos para se formar.

O objetivo principal na sustentabilidade é que os recursos naturais sejam usados de forma consciente, não comprometendo sua oferta para os outros seres vivos e para as futuras gerações.



Atualmente, o solo é um dos recursos naturais utilizados de maneira menos sustentável pelos seres humanos. A erosão deixa o solo sem nutrientes e as próximas gerações sofrerão com a falta desse recurso para a produção de alimentos.

O desenvolvimento das sociedades humanas de forma sustentável depende de ações que devem ser tomadas pelos governos dos países, dos estados e dos municípios, e também individualmente. Somente com a atuação conjunta nessas esferas será possível implementar a sustentabilidade de maneira ampla, baseada em leis e metas a serem cumpridas pelos governos e no compromisso individual de reduzir o consumo e fazer escolhas que visem à manutenção dos recursos naturais.

As ações sustentáveis ajudam a planejar o uso dos recursos naturais, evitando que os seres humanos utilizem mais recursos do que a natureza é capaz de repor ou renovar. Isso garante a continuidade da vida dos próprios seres humanos, que não conseguiriam viver sem água limpa, ar puro e ambientes saudáveis.